



PREFEITURA MUNICIPAL

DE RIO BOM

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE RIO BOM - PR
1
ASS.

Pregão presencial Nº 015/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 -- CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 001/2021, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, para sob a presidência do primeiro, secretária do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, para atuar durante o exercício de 2021, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Talissa Amanda da Silva Felipeto**, portador do CPF: 008.993.629-56 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, durante o exercício de 2021, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 272/2021

Rio Bom, 01 de Maio de 2021.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR..**

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,



Fred Keller Oliveira Verolla
Diretor da Secretaria de Administração
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 273/2021

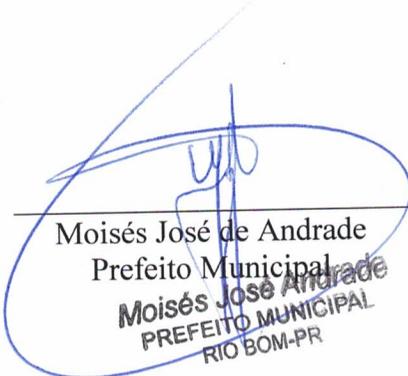
Rio Bom, 01 de Maio 2021.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM-PR

AO

DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório
Pregão Presencial - nº 015/2021



PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, Diretor da Secretaria de Administração de Rio Bom, para contratação de empresa para serviços técnicos especializados para acompanhamento de projetos, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item I do Edital e Termo de Referência, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas pessoalmente ou por correios no endereço do cabeçalho ou por e-mail escaneado e assinado: licita@riobom.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Descrição do produto/serviço	QUANTIDADE MESES	Unid	Preço Unit.	Preço Total
Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.	12	SERV	R\$ 8.500,00	R\$ 128.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Valor Total do Orçamento: R\$ 128.500,00 (cento Vinte oito mil e quinhentos reais)

• **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 1- A prestação de serviços inerente ao objeto supracitado dar-se-á mensalmente, na sede da contratada continuamente, no município de Rio Bom, com um técnico disponível no paço municipal com carga horária de 20 horas semanais e representação nos diversos órgãos federais, e sempre quando solicitado pela administração reunião na sede do município, no prazo máximo de 24 horas. E demais suportes de imediato por e-mail, telefone, webconferência ou acesso remoto.
- 2- Fica facultado ao município a convocação dos técnicos da empresa vencedora, de acordo com a conveniência pública em qualquer tempo para reuniões técnicas na dependência da prefeitura ou Rea sede da contratada em um prazo máximo de 24 horas.
- 3- Disponibilidade permanente de um funcionário na capital federal Brasília em horário de expediente para prestar apoio aos serviços contratados.
- 4- A empresa deverá realizar treinamento para servidor designado como Gestor de Convênios, realizando o auxílio e treinamento para o servidor municipal na inserção e alimentação de dados referente a plataforma MAIS BRASIL, e orientação técnica e atualizações contínuas das demandas da plataforma MAIS BRASIL e Demais programas do governo Federal (SIMEC, SISMOB, PAR, e demais).

• **DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5- Suporte técnico especializado integrado e contínuo no mapeamento de fontes e de captação de recursos federais, para a ampliação da capacidade de investimentos em obras e serviços no município de RIO BOM – PR.
- 6- Planejamento de acordo com o plano de Governo, para a Captação de Recursos Federais; Estudos e acompanhamento da disponibilização de programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal visando a possibilidade de participação nas seleções públicas; Comunicação sobre a abertura destes programas e sistemáticas federais; Orientação, elaboração e cadastramento de propostas no SICONV (MAIS BRASIL) e demais sistemas do Governo Federal (SIMEC, FNDE, REDE SUAS, SISMOB e demais); Acompanhamento da tramitação das propostas cadastradas e enviadas aos órgãos concedentes para análise técnica; Apoio no cumprimento das diligências e pareceres técnicos; Acompanhamento e identificação da celebração de novos convênios. Apoio presencial junto aos ministérios e demais órgãos Federais, a cerca dos processos de convênios.
- 7- Suporte técnico especializado integrado e contínuo para desenvolvimento de atividades pertinentes a gestão de convênios e contratos firmados com os órgãos federais.
- 8- Levantamento, verificação e complementação dos convênios e contratos de repasse em análise e/ou em execução junto aos órgãos do Governo Federal; Identificação dos programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal que especificam critérios e normas para execução de convênios e contratos de repasse;

Assunto **RE: pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos**
Remetente gmsolucoes@bol.com.br <gmsolucoes@bol.com.br>
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 2021-05-05 11:11



- Rio Bom.PDF(~179 KB)

Bom Dia!

Conforme solicitado segue em anexo.

Att,

Jack Serviços Administrativos Ltda
43-99932-5661



De: "Jose Carlos de Paula" <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviada: 2021/05/04 17:16:20
Para: gmsolucoes@bol.com.br
Assunto: pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos

Boa Tarde
Segue pedido de Orçamento para Serviços de captação de Recursos em anexo.
Obrigado
Att
José Carlos de Paula

PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeiturass@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



ASS.
Guairaçá, 05 de Maio de 2021

Para: Prefeitura Municipal de Rio Bom - Pr.
A/C: José Carlos de Paula

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ÓRGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.	12	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
			TOTAL R\$	R\$ 93.600,00

Valor total do Orçamento R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil, e Seiscentos Reais).

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1- A prestação de serviços inerente ao objeto supracitado dar-se-á mensalmente, na sede da contratada continuamente, no município de Rio Bom, com um técnico disponível no paço municipal com carga horária de 20 horas semanais e representação nos diversos órgãos federais, e sempre quando solicitado pela administração reunião na sede do município, no prazo máximo de 24 horas. E demais suportes de imediato por e-mail, telefone, webconferência ou acesso remoto.
- 2- fica facultado ao município a convocação dos técnicos da empresa vencedora, de acordo com a conveniência pública em qualquer tempo para reuniões técnicas na dependência da prefeitura ou na sede da contratada em um prazo máximo de 24 horas.
- 3- Disponibilidade permanente de um funcionário na capital federal Brasília em horário de expediente para prestar apoio aos serviços contratados.
- 4- A empresa deverá realizar treinamento para servidor designado como Gestor de Convênios, realizando o auxílio e treinamento para o servidor municipal na inserção e alimentação de dados referente a plataforma MAIS BRASIL, e orientação técnica e atualizações contínuas das demandas da plataforma MAIS BRASIL e Demais programas do governo Federal (SIMEC, SISMOB, PAR, e demais).

• DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5- Suporte técnico especializado integrado e contínuo no mapeamento de fontes e de captação de recursos federais, para a ampliação da capacidade de investimentos em obras e serviços no município de RIO BOM - PR.
- 6- Planejamento de acordo com o plano de Governo, para a Captação de Recursos Federais; Estudos e acompanhamento da disponibilização de programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal visando a possibilidade de participação nas seleções públicas; Comunicação sobre a abertura destes programas e sistemáticas federais; Orientação, elaboração e cadastramento de



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeiturasmunicipal.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



g) Declaração de Compatibilidade de Fundação com a devida Responsabilidade Técnica.

• DO ESCOPO DO TRABALHO RELACIONADO À SAÚDE (SISMOB).

- 15- Cadastro e análise de propostas de projetos de saúde.
- 16- Monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.
- 17- Alimentação do sistema e toda a orientação necessária para efetivação das obras.

• DO APOIO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS

- 18- Atuar junto ao departamento de licitação quando solicitado, orientando sobre as especificações e detalhes dos editais oriundos de convênios, com apoio na elaboração dos editais, termos de referências e demais situações, que possam ocasionar o bom cumprimento do certame.

Condições de Pagamento: Mensal, conforme cronograma de desembolso do município.

Observações Gerais: Todas as despesas, custos e demais tributos, estão inclusos no preço proposto.

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



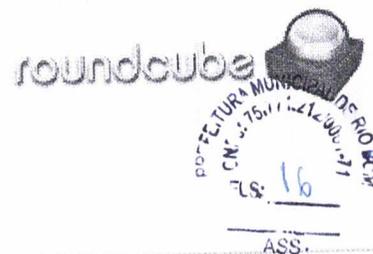
Sócio-proprietário
Robson Gonçalves Sanches

10605924/0001-75

R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME

R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRAÇÁ - PR

Assunto **RE: pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos**
Remetente Robson Prefeitura <robson_prefeituras@hotmail.com>
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 2021-05-05 08:50
Prioridade Muito alta



- COTAÇÃO RIO BOM.pdf(~427 KB)

Bom dia

Segue em anexo orçamento para vossa apreciação.

Agradecemos o contato com nossa empresa.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att
Robson Gonçalves Sanches
Sócio Proprietário
Projeto Assessoria

De: Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 17:10
Para: robson_prefeituras@hotmail.com <robson_prefeituras@hotmail.com>
Assunto: pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos

Boa Tarde
Segue pedido de Orçamento para Serviços de captação de Recursos em anexo.
Obrigado
Att
José Carlos de Paula



MR Gestão Pública

Maringá 06 de maio de 2021



ASS:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
A/C SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und.	Qtd	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
01	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR.	MES	12	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00

Valor Global da Proposta: R\$ 99.600,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo de Entrega: Imediato

Desde já agradecemos a oportunidade a nos concedida, e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial

22.320.921/0001-74
RICARDO ANDRÉ BEYLAQUA TEIXEIRA - ME
MR GESTÃO PÚBLICA
RUA MONSENHOR TANAKA, 557
VILA EMÍLIA - CEP 87010-255
MARINGÁ - PR

Documento rescrito à MR Gestão Pública ME – Divulgação não autorizada

MR Gestão Pública

Rua Monsenhor Tanaka, 557 – Vila Emília – Maringá – PR – CEP 87.010-255

(44) 3305-8071 – comercial@mrgestaopublica.com.br – www.mrgestaopublica.com.br

Assunto **pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos**

Remetente Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>

Para <ricardo@mrgestaopublica.com.br>

Data 2021-05-04 17:14



ASS.

- PEDIDO DE ORÇAMENTO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.docx(~93 KB)

Boa Tarde

Segue pedido de Orçamento para Serviços de captação de Recursos em anexo.

Obrigado

Att

José Carlos de Paula

Assunto **Re: pedido de orçamento para serviços de captação de Recursos**
Remetente <ricardo@mrgestaopublica.com.br>
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 2021-05-06 10:19



- Proposta - RioBOm.pdf(~166 KB)

Bom dia Segue anexo nossa proposta

Grato

Ricardo Teixeira



Em 2021-05-04 17:14, Jose Carlos de Paula escreveu:

Boa Tarde
Segue pedido de Orçamento para Serviços de captação de Recursos em anexo.
Obrigado
tt
José Carlos de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
28.20
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Pregão Presencial 015/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1229	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.36.06.00.00	0

Rio Bom, 10 de Maio de 2021

Talissa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios, e como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. Lembrando também que o prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, contudo a forma presencial evita-se desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá ao Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre o demandante (Município de Rio Bom) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Como se não bastasse os fatos acima mencionados, informamos que o Município de Rio Bom é de pequeno porte, não há grandes empresas, sendo que na sua maioria são Micro e Pequenas empresas que não possuem condições e nem estrutura para acompanhamento dos certames





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS: _____

ASS: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

Data da Licitação

25/05/2021

Horário de Protocolo

08:45 horas

Horário de Abertura

09:00 horas



ASS. _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ATRAVÉS DO PREFEITO MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA 25/05/2021, ÀS 09:00 HORAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Forma de Pagamento: MENSAL ATE O QUINTO DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Tipo de cotação: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Local e Hora do Processo Licitatório: 25/05/2021 às 09:00 horas

Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 25/05/2021

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR.

Telefone: (43) 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.

2.2. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.4. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial



registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou através da Carta de Credenciamento, conforme **Anexo II**.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro

3.6 - Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de idoneidade, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo VIII), Declaração que cumpriu requisitos do habilitação (Anexo III) e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme (Anexo VII).**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 25/05/2021 ÀS 09:00 HORAS



RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 25/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS: _____

ASS: _____



5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ.
 - b) Número deste Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.
 - d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

- Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrário apresentar ANEXO VIII;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade conjunta para com a **Fazenda Federal e** Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.
- b) Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS:

ASS: S. 26

comprovem que o licitante já executou, em qualidade satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação em exercícios anteriores, acompanhado do contrato ou nota de empenho que comprove a contratação, e ainda,

- c) Apresentação de uma proposta de convênio do Município declarante que tenha sido aprovada no período declarado. (extrato da proposta, e a devida publicação do contrato de repasse no DOU).
- d) **Justificativa técnica dos itens b) e c) da qualificação técnica:** A qualificação acima exigida é tão-somente para constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, visto que o objeto é amplo, no que possa comprovar que o mesmo trouxe benefícios aos seus contratantes. *Além de que as complementações acima solicitadas, são agéis de se obter para fins de comprovação, sem restrição do caráter competitivo do certame.*

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo IV).
- 6.4 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a a correta avaliação das empresas participantes deste pregão.
- 6.5 - Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.
- 6.6 – **Após o certame, e após a homologação do contrato a empresa vencedora, deverá entregar ao município o comprovante de vínculo com o técnico que irá prestar o apoio no município (cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia da carteira de trabalho, entre outros).**

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de: R\$ 5,00 (cinco reais).

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1229	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.36.06.00.00	0

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 28

ASS: _____

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – A CONTRATADA terá que oferecer os serviços na sede da empresa continuamente, e ainda com a disponibilidade de um técnico na sede da prefeitura com carga horária de 20 horas semanais.

9.2 – A realização dos serviços desta licitação deverá ser feita conforme solicitação e demanda do CONTRATANTE.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços no mês e apresentação da nota fiscal que devesse ser atestado do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio Bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

FLS: 29

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.4 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de que não empresa menor;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração do contador Lei 23/2006;
- ANEXO IX – Minuta Contratual.
- 13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

5 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 015/2021



ASS: _____

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.	Mensal	12	R\$ 8.936,11	R\$ 107.233,32
Total					R\$ 107.233,32

R\$ 107.233,32 (Cento e sete mil Duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

- 1- A contratação de uma empresa especializada, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal, para o Município através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.
- 2- O Município de Rio Bom-PR, apresenta inúmeras necessidades de investimentos em obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação e melhoria de vias públicas, habitação e melhoria dos serviços de saúde, educação e assistência social.
- 3- Todavia, a atual forma de distribuição dos recursos públicos concede aos municípios a menor parte das receitas, fato que resulta numa baixa capacidade de investimento com recursos próprios.
- 4- A alternativa que vem sendo adotada pela grande maioria dos municípios é a busca de recursos juntos ao governo federal, detentor da maior parte da arrecadação dos recursos financeiros do sistema federativo brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71



- 5- As atividades de busca de recursos federais através da elaboração e apresentação de projetos e a implantação de obras e serviços decorrentes de convênios firmados com o governo federal ganharam, nos últimos anos, grande complexidade técnica expressas em normas, portarias e decretos específicos.
- 6- Para desenvolver todas estas atividades com êxito, a Prefeitura ainda não possui uma estrutura institucional específica, necessitando assim buscar a contratação de empresa especializada em captação de recursos, com equipe de profissionais conhecedores das sistemáticas e programas federais.
- 7- O objetivo é assegurar que o município esteja em condições de imediatamente apresentar propostas para os diversos programas que estão sendo disponibilizados e desenvolver um plano a partir das necessidades do município (obras e serviços) com a identificação das possíveis fontes de recursos, a ser aplicado nos próximos anos.
- 8- É necessário ainda promover a organização necessária para o correto gerenciamento das obras e serviços decorrentes de convênios com o governo federal já em andamento.
- 9- Além disso, deverá ser desenvolvido um processo de orientação técnica contínua, para possibilitar a transferência de conhecimentos atualizados aos servidores municipais que vierem a ser designados para as atividades de captação de recursos e gerenciamento de projetos.
- 10- O desenvolvimento da atividade de captação de recursos e gestão de convênios, se dá em função da enorme quantidade de dados e do alto rigor com prazos e responsabilidades. Os serviços especializados são necessários, para que atinjam plenamente os objetivos do município, e deverão ser desenvolvidas na sede da contratada continuamente, na prefeitura municipal quando solicitado e junto ao governo federal com técnicos á disposição na capital federal.
- 11- A participação da empresa especializada visa assegurar que a Prefeitura Municipal consiga efetivamente buscar os recursos junto ao governo federal, e executar as obras e serviços resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 12- Os serviços ainda não se limitam somente á convênios, e sim em todos os sistemas do Governo Federal que envolvam recursos federais, FNDE, SISMOB, REDE SUAS, e etc.

• DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 13- A prestação de serviços inerente ao objeto supracitado dar-se-á mensalmente, na sede da contratada continuamente, no município de Rio Bom, com um técnico disponível no paço municipal com carga horária de 20 horas semanais e representação nos diversos órgãos federais, e sempre quando solicitado pela administração reunião na sede do município, no prazo máximo de 24 horas. E demais suportes de imediato por e-mail, telefone, webconferência ou esse remoto.
- 14- Fica facultado ao município a convocação dos técnicos da empresa vencedora, de acordo com a conveniência pública em qualquer tempo para reuniões técnicas na dependência da prefeitura ou na sede da contratada em um prazo máximo de 24 horas.
- 15- Disponibilidade permanente de um funcionário na capital federal Brasília em horário de expediente para prestar apoio aos serviços contratados.
- 16- A empresa deverá realizar treinamento para servidor designado como Gestor de Convênios, realizando o auxílio e treinamento para o servidor municipal na inserção e alimentação de dados referente a plataforma MAIS BRASIL, e orientação técnica e atualizações contínuas das demandas da plataforma MAIS BRASIL e Demais programas do governo Federal (SIMEC, SISMOB, PAR, e demais).

• DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17- Suporte técnico especializado integrado e contínuo no mapeamento de fontes e de captação de recursos federais, para a ampliação da capacidade de investimentos em obras e serviços no município de RIO BOM – PR.
- 18- Planejamento de acordo com o plano de Governo, para a Captação de Recursos Federais; Estudos e acompanhamento da disponibilização de programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal visando a possibilidade de participação nas seleções públicas; Comunicação sobre a abertura destes programas e sistemáticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



federais; Orientação, elaboração e cadastramento de propostas no SICONV (MAIS BRASIL) e demais sistemas do Governo Federal (SIMEC, FNDE, REDE SUAS, SISMOB e demais); Acompanhamento da tramitação das propostas cadastradas e enviadas aos órgãos concedentes para análise técnica; Apoio no cumprimento das diligências e pareceres técnicos; Acompanhamento e identificação da celebração de novos convênios. Apoio presencial junto aos ministérios e demais órgãos Federais, a cerca dos processos de convênios.

- 19- Suporte técnico especializado integrado e contínuo para desenvolvimento de atividades pertinentes a gestão de convênios e contratos firmados com os órgãos federais.
- 20- Levantamento, verificação e complementação dos convênios e contratos de repasse em análise e/ou em execução junto aos órgãos do Governo Federal; Identificação dos programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal que especificam critérios e normas para execução de convênios e contratos de repasse;
- 21- Planejamento e elaboração de documentos, para desenvolvimento de ações que visem à execução de convênios e contratos de repasse conforme os seus respectivos editais; Apoio técnico na Gestão dos convênios com reuniões presenciais para coleta de informações do município quando solicitado; Suporte técnico para a elaboração das prestações de contas dos convênios executados com recursos federais, e sua devida elaboração.
- 22- Apoio presencial e permanente na capital Federal junto aos ministérios e demais órgãos competentes e em suas ramificações na capital estadual do Paraná.

DO ESCOPO DO TRABALHO RELACIONADO AO FNDE (SIMEC, PAR).

- 23- Gerenciamento do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, envolvendo o acompanhamento periódico dos programas relacionados ao SIMEC.
- 24- Realização do Diagnóstico da Situação Educacional na Rede Municipal, com o intuito de elaborar as iniciativas do Planejamento do PAR.

*RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE MAIO DE 2020
Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas - PAR.*

- 25- Elaboração, atualização e monitoramento nas 4 (quatro) dimensões que compõe o PAR (Plano de Ações Articuladas) para 2021-2024:
 - a) Gestão Educacional;
 - b) Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar;
 - c) Práticas Pedagógicas e Avaliação;
 - d) Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;
- 26- Orientação e cadastramento das novas demandas de obras com projetos básicos do FNDE e da documentação necessária:
 - a) Planilha Orçamentária;
 - b) Planta de Localização do Terreno;
 - c) Planta de Situação;
 - d) Planta de Levantamento Planialtimético;
 - e) Planta de Localização da Obra no Terreno;
 - f) Declaração de Fornecimento de Infraestrutura mínima para Obra;
 - g) Declaração de Compatibilidade de Fundação com a devida Responsabilidade Técnica.

• DO ESCOPO DO TRABALHO RELACIONADO À SAÚDE (SISMOB).

- 27- Cadastro e análise de propostas de projetos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 -- CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 33
ASS: _____

- 28- Monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.
29- Alimentação do sistema e toda a orientação necessária para efetivação das obras.

• DO APOIO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS

- 30- Atuar junto ao departamento de licitação quando solicitado, orientando sobre as especificações e detalhes dos editais oriundos de convênios, com apoio na elaboração dos editais, termos de referências e demais situações, que possam ocasionar o bom cumprimento do certame.
31- As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1229	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.36.06.00.00	0

• DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 32- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
33- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos serviços executados mencionadas (os) no edital e neste termo de referência;
34- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
35- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
36- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito.

• DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 37- São obrigações da Contratante:
38- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
39- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
40- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja corrigido;
41- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____



ASS. _____

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Edital nº. 058/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

relato presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 015/2021, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____



ANEXO III

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

CNPJ: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa a:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.	Mensal	12	R\$	
Total					R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
CLS: 38

ASS: _____

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 39
ASS: _____

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)

portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA LEI 123/06



ASS. _____

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

OBSERVAÇÃO: caso não haja cláusula expressa no contrato social identificando a micro ou pequena empresa deverá ser apresentado este ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 41

ASS: _____

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** situado à XXXXXXXX N° XXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado XXXXXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº. XXXXX-XX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, residente à XXXXXXXX, N° XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXX Estado XXXXXX, portador RG N°. XXXXXX e CPF XXXXXXXX a seguir denominada **CONTRATADA**. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021** e proposta da empresa datada de xx/Xx/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

5.3- O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

5.4- A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

5.5- Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

5.6- A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos “quando for o caso”;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, “quando for o caso”, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 -- CNPJ: 75.771.212/9001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/9001-71

FLS: _____
ASS: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/9001-71
44
ASS: _____

desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a clausula 5 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, _____ de _____ de 2021.

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

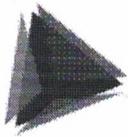
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Município de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **25/05/2021**, na Avenida Curitiba, N° 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR item**, nos termos da Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br, a partir do dia 13/05/2021.

Rio Bom, 12 de Maio de 2021.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM, PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	059		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301000412200042007339036060		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.233,32		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2021	Data Registro	13/05/2021
Data da Abertura das Propostas	25/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.605.924/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL R G SANCHES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJET- ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3	
CEP 87.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_real@brturbo.com.br		TELEFONE (44) 3442-1110/ (44) 3442-1110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 09:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ACS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
CNPJ: 13.751.111/0001-71
R.S.: 56

ASS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196077658

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196077658

VALIAZ

VALIAZ

NOBRE
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
107144943 SESE SP

CPF
074.462.519-05

DATA NASCIMENTO
03/09/1990

FILIAÇÃO
JOAO DUTRA DA SILVA

LURDES RODRIGUES
ALMEIDA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05271185294

VALIDADE
04/03/2026

Nº HABILITACAO
09/08/2011

OBSERVAÇÕES

Rafael Rodrigues da Silva

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
GUAIRACA, PR

DATA EMISSAO
04/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
74759713605
PR919487308

PARANA

Confere com o original
Em 25/05/2021

Assinatura

Handwritten signature and initials.



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



ANEXO VI

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: R G SANCHES & CIA LTDA ME

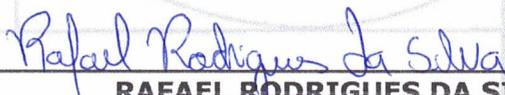
À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

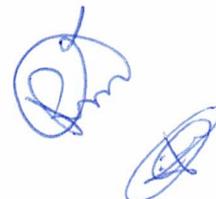
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairaçá, 25 de Maio de 2021



RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
CPF: 074.462.519-05
REPRESENTANTE LEGAL
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

10605924/0001-75
R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME
R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRAÇÁ - PR



TF



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA LEI 123/06

Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: R G SANCHES & CIA LTDA ME

À Comissão de Licitação

A empresa R G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.605.924/0001-75, com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 118, Centro, Guairaçá-PR, neste ato representado pelos sócios, administrador, José Dercy Sanches, RG: 1875319 SSP-PR, CPF Nº 330.369.699-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á rua Francisco Vieira, 880, centro, Guairaçá-PR.), por intermédio de seu procurador o Senhor, Rafael Rodrigues da Silva, RG 10.714.494-3 ssp-PR, CPF: 074.462.519-05, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado á Rua Lázaro Custódio Ferreira, 106, Los Angeles, Paranavaí-PR, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairaçá, 25 de Maio de 2021

Rafael Rodrigues da Silva

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
CPF: 074.462.519-05
REPRESENTANTE LEGAL
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

10605924/0001-75
R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME
R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRACÁ - PR

[Handwritten signature]

TF



PROJETO

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaça - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

ANEXO III



Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: R G SANCHES & CIA LTDA ME

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

R G SANCHES & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.605.924/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Rodrigues da Silva portador CPF nº 074.462.519-05, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea "e" do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairaça, 25 de Maio de 2021

Rafael Rodrigues da Silva

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
CPF: 074.462.519-05
REPRESENTANTE LEGAL
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

10605924/0001-75
R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME
R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRAÇA - PR

[Handwritten signatures]

TF



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira

Bairro: Centro

Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876

Guairaça - PR

CEP: 87.880-000

e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL



Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: R G SANCHES & CIA LTDA ME

À Comissão de Licitação

R G SANCHES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.605.924/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 074.462.519-05, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairaça, 25 de Maio de 2021

Rafael Rodrigues da Silva

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

RG: 10.714.494-3 SSP-PR

CPF: 074.462.519-05

REPRESENTANTE LEGAL

R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

10605924/0001-75

R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME

R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183

ANDAR 1 SALA 3

CENTRO - CEP 87880-000

GUAIRAÇA - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá – PR
CEP: 87.880-000
e-mail:
assessoriaemprefeituras@gmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

PROCURAÇÃO PARTICULAR – LICITAÇÃO PÚBLICA



OUTORGANTE:

R G SANCHES & CIA LTDA – ME, firma estabelecida na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.605.924/0001-75, com seus atos arquivados na junta Comercial do Paraná sob nº 20107389819, neste ato representada por seu sócio proprietário **ROBSON GONÇALVES SANCHES** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.880.619-62, Cédula de Identidade nº 63439100, SSP-PR, residente e domiciliado na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná

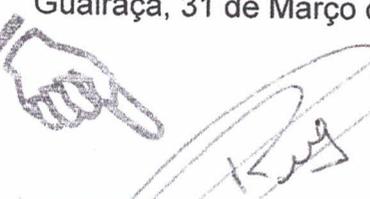
OUTORGADO:

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.462.519-05, Cédula de Identidade nº 10.714.494-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, na rua Lazáro Custodio Ferreira, nº 106, Los Angeles, Paranavaí, Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação e dar-lhe todos os poderes para agir em nome da outorgante em licitações públicas EM TODAS AS ESFERAS (federal, estadual e municipal) de todas as modalidades (pregões eletrônicos e presenciais, tomada de preços, concorrências, dispensas, convites e etc), assinar contratos, declarações e anexos de editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes ad judicium e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guairaçá, 31 de Março de 2021


ROBSON GONÇALVES SANCHES
CPF: 004.880.619-62
RG: 63439100 SSP-PR
OUTORGANTE


RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 074.462.519-05
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
OUTORGADO

Confere com o original:
Em 25/05/2021

Assinatura

TF





PROJET

A S S E S S O R I A

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira

Bairro: Centro

Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876

Guairacá - PR

CEP: 87.880-000

e-mail:

assessoriaemprefeituras@gmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



PROCURAÇÃO PARTICULAR – LICITAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE:

R G SANCHES & CIA LTDA – ME, firma estabelecida na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.605.924/0001-75, com seus atos arquivados na junta Comercial do Paraná sob nº 20107389819, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ DERCY SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 330.369.699-34, Cédula de Identidade nº 1875319, SSP-PR, residente e domiciliado na rua Francisco Vieira, nº 880, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná

OUTORGADO:

ROBSON GONÇALVES SANCHES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.880.619-62, Cédula de Identidade nº 63439100 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guairacá, na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, Guairacá, Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação e dar-lhe todos os poderes para agir em nome da outorgante em licitações públicas EM TODAS AS ESFERAS (federal, estadual e municipal) de todas as modalidades (pregões eletrônicos e presenciais, tomada de preços, concorrências, dispensas, convites e etc), assinar contratos, declarações e anexos de editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guairacá, 18 de Março de 2021

JOSÉ DERCY SANCHES
CPF: 330.369.699-34
RG: 1875319 SSP-PR
OUTORGANTE

ROBSON GONÇALVES SANCHES
CPF: 004.880.619-62
RG: 63439100 SSP-PR
OUTORGADO

Confere com o original
Em 25/05/2021
Assinatura

R G SANCHES & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.171.214/0001-11
FLS: 59

ASS

folha 1 de 3
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROBSON GONÇALVES SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 004.880.619-62, portador da carteira de identidade RG nº. 63439100 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000.

2) **LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 039.707.869-24, portadora da carteira de identidade RG nº. 76807850 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **R G SANCHES & CIA LTDA**, utilizará o nome fantasia de **PROJET - ASSESSORIA** e terá sede e domicílio na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, 1º andar, sala 3, Guairaçá -PR, CEP 87880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Elaboração de projetos e Pré-projetos, acompanhamento de convênios e processos nos entes federativos e preparação de documentos de escritório e apoio administrativos.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBSON GONÇALVES SANCHES	90.00	27000	27.000,00
LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES	10.00	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Confere com o original

Confere com o original
Em 25/06/09

Assinatura

Confere com o original

Confere com o original
Em 25/05/2021
Assinatura

R G SANCHES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
C.N.: 15.717.21
F.LS: 60

AES:

folha: 2 de 3
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ROBSON GONÇALVES SANCHES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
R G SANCHES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.605.924/0001-75
NIRE 412.0638752-4**

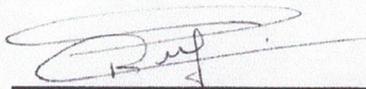
ASS. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

folha 2 de 2

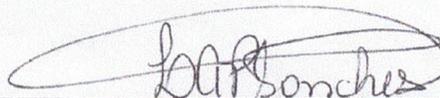
CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guairacá - PR, 21 de Agosto de 2009



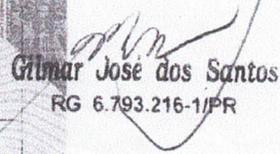
ROBSON GONÇALVES SANCHES



LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2009
SOB NÚMERO: 20093718314
Protocolo: 09/371831-4, DE 18/08/2009
Empresa: 41 2 0638752 4
R G SANCHES & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

Confere com o original
Em 25/08/2009
Assinatura



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
R G SANCHES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.605.924/0001-75
NIRE 412.0638752-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Confere com o original
Em 25 / 05 / 2027
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROBSON GONÇALVES SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 004.880.619-62, portador da carteira de identidade RG nº. 63439100 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira , 767, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000 ,

- 2) **LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavaí - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 039.707.869-24, portadora da carteira de identidade RG nº. 76807850 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira , 767, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **R G SANCHES & CIA LTDA ME** , com nome fantasia de PROJET - ASSESSORIA, com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, 1º Andar Sala 3 , Centro, Guairaçá - PR, CEP 87880-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº412.0638752-4 em 27/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era Administrada por **ROBSON GONÇALVES SANCHES** passará a ser Administrada por **LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**R G SANCHES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PROTESTADO
EM 03/01/09
63
11
MOR
ASS.

folha: 3 de 3

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e publica ou a propriedade.

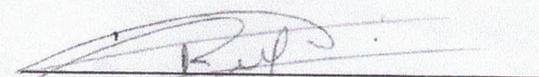
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANA**

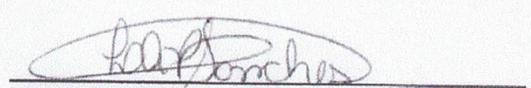
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



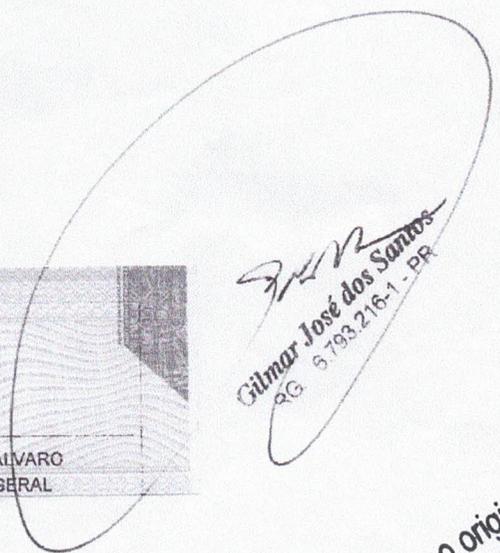
Estando justos e contratados, pediram para digitar o presente instrumento na forma como redigida as suas clausulas, leram e acharam conforme, datando e assinando alteração, em 3 (três) exemplares de igual teor e forma, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros e sucessores legais ao seu fiel cumprimento.

Guairaçá - PR, 11 de Janeiro de 2009.


ROBSON GONÇALVES SANCHES


LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2009
SOB NÚMERO: 41206387524
Protocolo: 09/002602-0, DE 14/01/2009
R G SANCHES & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1 - PR

Confere com o original
Em 25/05/2009
Assinatura



TF

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
R G SANCHES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.605.924/0001-75
NIRE 412.0638752-4**



Confere com o original
Em 25/05/2021
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROBSON GONÇALVES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 004.880.619-62, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01410189441 emitida pelo DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, Casa, Centro, Guairaçá -P R, CEP: 87880-000,

2) LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavaí-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 039.707.869-24, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01944647225 emitida pelo DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, Casa, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **R G SANCHES & CIA LTDA ME**, com nome fantasia de PROJÉT - ASSESSORIA, com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, 1º Andar Sala 3, Centro, Guairaçá -PR, CEP 87880-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638752-4 em 27/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3000 (três mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ingressante, **JOSE DERCY SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduva-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 330.369.699-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1875319 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira, 880, Q-111 Lote 1, Centro, Guairaçá - PR, CEP: 87880-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBSON GONÇALVES SANCHES	90.00	27000	27.000,00
JOSE DERCY SANCHES	10.00	3000	3.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE DERCY SANCHES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
R G SANCHES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.605.924/0001-75
NIRE 412.0638752-4



ASS.
folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

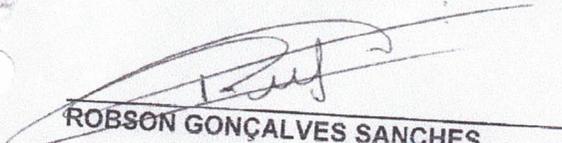
CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

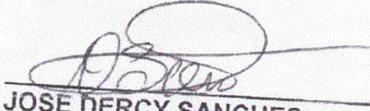
CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

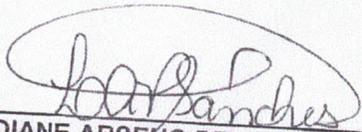
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

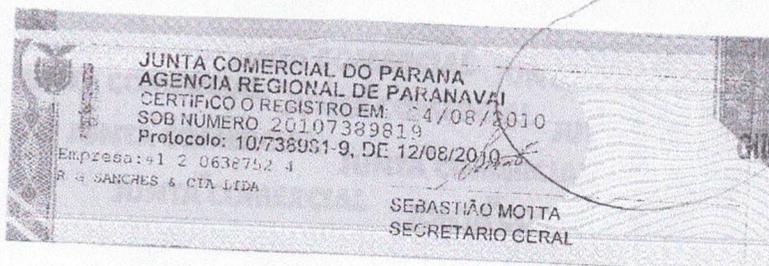
Guairaçá PR, 20 de julho de 2010

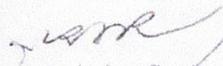

ROBSON GONÇALVES SANCHES

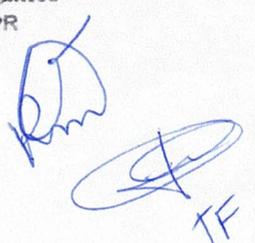

JOSE DERCY SANCHES


LIDIANE ARSENO PEDRO SANCHES

Confere com o original
Em 25 / 05 / 2010
Assinatura




Cláudio José dos Santos
RG 6.793.246-1/PR


TF

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Dados do Processo

Endereço: AV. CURITIBA Nº 65
 Cidade/UF: RIO BOM - PR
 CNPJ: 75.771.212/0001-71

Processo nº: 59/2021
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Global

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem co

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - RG SANCHES & CIA LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 10.605.924/0001-75
 Endereço: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183
 Cidade: GUAIRAÇÁ - PR
 CEP: 87880-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR. Marca: PROJET ASSESSORIA	12 Meses	60 Dias	MES	12,0000	RS 8.200,0000	RS 98.400,00
							Valor Total da Proposta	RS 98.400,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 98.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

10605924/0001-75

R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME

R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
 ANDAR 1 SALA 3
 CENTRO - CEP 87880-000
 GUAIRAÇÁ - PR



[Handwritten signature]

Nome: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 074.462.519-05
Data da Impressão: 25/05/2021
Ass./Carimbo:

Rafael Rodrigues da Silva

10605924/0001-75
R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME
R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183

ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRAÇÁ - PR

Proposta Comercial - Emissão: 23/05/2021 às 22:01:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA
CNPJ: 075171214000171
67

Handwritten signature



PROJETO

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira

Bairro: Centro

Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876

Guairaçá - PR

CEP: 87.880-000

e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
Ao Sr. Pregoeiro do Município de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.605.924/0001-75

ENDEREÇO: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183, CENTRO, GUAIRAÇÁ-PR

TELEFONE/FAX: 44 3442-1647

A empresa acima citada, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços, como segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR.	Mensal	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
Total					R\$ 98.400,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto é de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), incluso todas as despesas em geral para execução do contrato.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe;
- 2 - Que os serviços deverão ser prestados, em conformidade com o termo de referência/planilha de preço máximo e modelo de proposta de preço, observados todos os prazos, especificações e condições estabelecidas neste edital.
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens

O prazo de execução do objeto é de 12 meses conforme condições do edital.



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1, nº2) pela Comissão de Licitação.

Para fins de assinatura DO CONTRATO e INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, os mesmos serão procedidos pelo Senhor(a) ROBSON GONÇALVES SANCHES, sócio proprietário, portador do RG: 63439100 SSP-PR, CPF: 004.880.619-62, residente e domiciliado na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, centro, cep 87880-000, Guairaçá-PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SERÃO DE ACORDO COM O EDITAL e os pagamentos ocorrerão através do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 05096, CONTA CORRENTE: 25430-4. Titular da conta: R G SANCHES & CIA LTDA - ME.

Enciosamente,

Guairaçá, 25 de Maio de 2021



Rafael Rodrigues da Silva

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
CPF: 074.462.519-05
REPRESENTANTE LEGAL
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

10605924/0001-75
R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME
R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183
ANDAR 1 SALA 3
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRACÁ - PR

TF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ 06.743.511/0001-11
R.S. 70
ASS.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R G SANCHES & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2106776460			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206387524	CNPJ 10.605.924/0001-75	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 26/01/2009		
Endereço Completo RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1183, 1 ANDAR SALA 3, centro - Guairaçá/PR - CEP 87880-000					
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E PROCESSOS NOS ENTES FEDERATIVOS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBSON GONÇALVES SANCHES	004.880.619-62	R\$ 27.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE DERCY SANCHES	330.369.699-34	R\$ 3.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE DERCY SANCHES	330.369.699-34				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
2/2020	20200435841	902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Status		
			COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		
Observações: PROTOCOLO SIARCO 200435850 / 200435841 AUTOS Nº 0001605-47.2020.8.16.0102 OFÍCIO 759/2020 VARA DA FAZENDA PÚBLICA - JOAQUIM TÁVORA PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DOS REQUERIDOS A) GUILHERME CURY SALIBA COSTA (CPF 859.500.419-68); B) LUIS FERNANDO DOLENZ (CPF 330.645.209-20); C) R.G. SANCHES E CIA LTDA - ME (CNPJ 10.605.924/0001-75); D) ROBSON GONÇALVES SANCHES (CPF 004.880.619-62). 11/12/2020 CGDS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 07:09:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFLDAKEH.



PRC2106776460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOA
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75
FLS: 72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.605.924/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL R G SANCHES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJET- ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGO AYRES DE OLIVIERA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
CEP 87.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRACA
UF PR	TELEFONE (44) 3442-1110/ (44) 3442-1110	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_real@brturbo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **11:20:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

AL DE RIO BON
11
73
FLS: 73

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R G SANCHES & CIA LTDA**
CNPJ: **10.605.924/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:55:38 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/07/2021**

Código de controle da certidão: **25D6.D7B7.AEE6.2B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TF

e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

AL DE RIO BOA
CNPJ: 10.605.924/0001-75
FLS: 74

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023515599-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.605.924/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **19/06/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TF



Prefeitura Municipal de Guairaça
Estado do Paraná - Secretaria de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 146/2021



Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Contribuinte: R G SANCHES & CIA LTDA
Endereço: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA
Bairro: CENTRO
Complemento: 1º ANDAR SALA 3

Nº de Autenticidade: 668E.ADB7.654F.779A.12DE.F6D9.8B97.F17E.

Data de Expedição: 17/05/2021

Certidão Referente à PESSOA JURIDICA
CNPJ: 10.605.924/0001-75
Nº: 1183

Validade: 16/06/2021

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIER A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certidão emitida em 17/05/2021.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

PRICILA ARF ANDRADE AMADEU
Setor de Tributação

Emitido em 17/05/2021 por Documento emitido pelo Portal do Contribuinte - Matrícula Nº

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

AL DE RIO BO
CNC 317511 21/000-1
FLS: 76

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.605.924/0001-75

Razão Social: R G SANCHES E CIA LTDA

Endereço: R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA 1183 / ESCRITÓRIO REAL / CENTRO /
GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a **17/08/2021**

Certificação Número: 2021042001403382449611

Informação obtida em 06/05/2021 10:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G SANCHES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Certidão n°: 5599151/2021

Expedição: 11/02/2021, às 16:44:54

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R G SANCHES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.605.924/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROB
78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TERRA RICA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

R.G. SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.605.924/0001-75
Local da Sede: Guairacá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TERRA RICA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TERRA RICA, 12 de Abril de 2021



VINICIUS MARTINS PRADO - Matrícula: 16598
Distribuidor

TF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
Estado do Paraná - CNPJ Nº 75.461.970/0001-93
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000
E-mail: administracao@portorico.pr.gov.br



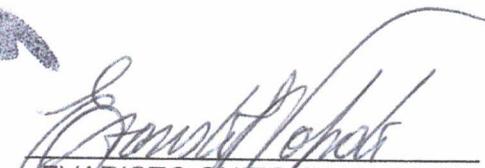
ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Porto Rico, pessoa jurídica de direito Público, estabelecida na, Av. João Carraro nº 557 Bairro centro, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 75.461.970/0001-93, através do Departamento, Administrativo neste ato representado pelo Sr. EVARISTO GHIZONI VOLPATO, portador do CPF nº 523.460.139-00 e do RG, 3.101.016-0 **ATESTA** para os devido fins, que a empresa **R G SANCHES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.605.924/0001-75, com sede na rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, Que, executa os serviços de **acompanhamento, intermediações e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntarias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, e junto ao Governo Estadual com representação em Curitiba/PR**, sempre de ótima qualidade técnica, e que não existem contestações alguma de nossa parte quanto a qualidade dos serviços utilizados, conforme Contrato nº 063/2015.

Porto Rico, 10 de Fevereiro de 2020.





EVARISTO GHIZONI VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

TABELIONATO PORTO RICO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE PORTO RICO - COMARCA DE LOANDA - ESTADO DO PARANÁ
Avenida João Carraro, Nº 576 - Porto Rico - Paraná - Cep 87950-000 - Telefone/fax: (44) 3427-1296 - E-mail: cartportorico@hotmail.com

JOEXP_NGfop.IvwLH-s9HYn.k2QoI
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EVARISTO GHIZONI VOLPATO**. Dou Fé: *71896B*0001*.
Porto Rico-PR, 17 de fevereiro de 2020.

Em Testemunho da Verdade
Mãe Lúcia do Nascimento Neves - Agente Delegada



Confere com o original
Em 25/05/2021

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO - PR

75.461.970/0001-93

Exercício: 2020



ASS.

EMPENHO

Nº do Empenho: 3295/2020 Tipo: Ordinário Emissão: 15/06/2020 Página: 1 / 1

Credor: 3614 - R.G. SANCHES & CIA LTDA-ME CPF/CNPJ: 10.605.924/0001-75
 Endereço: : Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Processo: 0/2020
Unidade: 03001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 0001 - Fortalecimento Gestão Pública Municipal	Nº Licitação: 22/2015
F. Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	Contrato: 630015/2015
Desdobramento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Elemento Desp.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1.00	UND	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Porto Rico - PR	3.500,00	3.500,00

Total Empenhado:	3.500,00
------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carraro, 557 - CEP 87.950-000 - Fone/ Fax: (44) 3427-1223

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

portorico@pref.pr.gov.br

A CAPITAL DO TURISMO NO NOROESTE DO PARANÁ



CONTRATO Nº 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – PMPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROJET-ASSESSORIA –
R.G. SANCHES & CIA LTDA-ME.**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. João Carraro, 557, Porto Rico, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. PAULO PRATES NOGUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, portador do RG nº 618.515-0/SSP/PR, e do CPF nº 151.927.179-49, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **PROJET-ASSESSORIA – R.G. SANCHES & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, Andar 1, Sala 3, na cidade de Guairaça – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/0001-75, neste ato representada por seu sócio-gerente, senhor **ROBSON GONÇALVES SANCHES**, portador da CI/RG nº 6.343.910-0-PR e do CPF nº 004.880.619-62, residente e domiciliado à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, casa, Centro - Guairaça, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de documentos, formulários, elaboração de projetos do início ao fim do projeto junto a órgãos federais, conforme especifica o resultado do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, homologado em 15/06/2015.

PARÁGRAFO UNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do presente contrato dar-se-á de acordo com o cronograma especificado e o acordo em contrato celebrado entre ambas as partes, a preços fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total para o objeto da execução do presente contrato é de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), sendo 19 (dezenove) pagamentos mensais e sucessivos de R\$3.500,00 (Três Mil quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação dos serviços prestados através da emissão da nota fiscal de prestação de serviços para fins de empenho.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação, estão devidamente consignados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carraro, 557 - CEP 87.950-000 - Fone/ Fax: (44) 3427-1223

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

portorico@pref.pr.gov.br

A CAPITAL DO TURISMO NO NOROESTE DO PARANÁ

orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Governo Municipal

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

Ficha – 9

Fonte – 000 – Recursos Ordinários Livres

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Em 17 de Junho de 2016, poderá ser corrigido através do índice do IPCA do ano anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de execução da Prestação de Serviços do presente contrato será de 17/06/2015 até 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carraro, 557 - CEP 87.950-000 - Fone/ Fax: (44) 3427-1223

CNPJ - M.F. nº 75.461.970/0001-93

portorico@pref.pr.gov.br

A CAPITAL DO TURISMO NO NOROESTE DO PARANÁ

PROF. DR.
CL. 83
71
ASS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o fornecimento do objeto ora contratado, mediante pagamento único da quantidade já entregue pela **CONTRATADA**.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justo e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico, 17 de Junho de 2015.

Município de Porto Rico
CONTRATANTE

R.G. SANCHES & CIA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELIZEU MIRANDA
RG. 3.459.421-0-PR.

MARCOS CRHISTIAN SARTORI LIMA
RG. 6.066.127-8 / SSP-PR.

TF

Contrato 63/2015

Tipo do Ato: Contrato/Prestação de Serviços	Número Contrato: 63 / 2015	Situação: Encerrado	Covid: Não
Valor Contrato: 66.500,00	Valor Aditivo: 136.500,00		
Entidade Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	Tipo Licitação: Pregão	Número Licitação: 22	Ano Licitação: 2015
Contratado: 10.605.924/0001-75 - R.G. SANCHES & CIA LTDA-ME			
Início Vigência: 15/06/2015	Término Vigência: 15/01/2017	Vigência Atualizada: 15/06/2020	Dias para Vencimento:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Porto Rico – PR			

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
CONTRATO-063-15 - PREGÃO 022-2015 - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS, PROJETOS JUNTO A ORGAOS FEDERAIS.pdf (9,8 KB)	07/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
 CNPJ: 15.711.214/0001-75
 FLS: 84
 ASS.

TF




MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

002229/2020

OBJETO:

Recape de vias públicas urbanas.



CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Localizado no Noroeste Paranaense, distante 594km da capital Curitiba. Possui área territorial 217,676km², IDH 0,735, população 2.530 hab. (IBGE 2010). A atual administração tem identificado como um dos maiores entraves ao desenvolvimento a precariedade da malha viária. Pretendemos com o recapeamento asfáltico promover qualidade de vida e crescimento econômico da região, através da melhor mobilidade da população e do transporte em geral, buscando também a promoção do desenvolvimento territorial.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

envolver a infraestrutura urbana melhorando e implantando a acessibilidade necessária ao tráfego de veículos e pedestres.

PÚBLICO ALVO:

Municípios, bem como visitantes e turistas que trafegam pela as vias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Recapeamento de vias que apresentam sinais de desgaste e deterioração do revestimento pela ação do tempo. O recapeamento dessas vias minimizará problemas com buracos, poeira e difícil trafegabilidade nos dias chuvosos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se garantir o deslocamento seguro, coordenado e organizado dos transeuntes. Assegurar à população que se utiliza desses trechos, intervenções estruturais da maior importância, para melhoria da sua qualidade de vida, e desenvolvimento do comércio local.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 04.666.489-01	NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa,		CEP DO RESPONSÁVEL: 70067-901

TF

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75.461.970/0001-93					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PORTO RICO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA JOAO CARRARO, 557					
CIDADE: PORTO RICO	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7783	CEP: 87950000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0967-9	CONTA CORRENTE: 0066472424			
CPF DO RESPONSÁVEL: 523.460.139-00	NOME DO RESPONSÁVEL: EVARISTO GHIZONI VOLPATO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: OUTROS ESTANCIA BOA SORTE, , SAIDA P LOANDA - RURAL				CEP DO RESPONSÁVEL: 87950000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SORTE, PR
 CNPJ 15.171.211/0001-11
 ASS.

Página 2 de 6
 TF

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 245.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 6.144,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2020		R\$ 238.856,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 6.144,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/09/2020		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2023		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023		



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recape de vias públicas urbanas.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 245.000,00
Início Previsto: 08/09/2020	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global:	R\$ 245.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recape de vias públicas urbanas.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 245.000,00	Início Previsto: 08/09/2020	Término Previsto: 31/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 238.856,00
DESCRIÇÃO: Recape de vias públicas urbanas.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 238.856,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PORTO RICO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 6.144,00
DESCRIÇÃO: Recape de vias públicas urbanas.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 6.144,00 PARCELA Nº: 1

P.D.F. FEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
 C.M.F. 15.71.21/00.11
 89
 ASS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recape de vias públicas urbanas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. João Carraro, 557.				
CEP: 87950-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7783 - PORTO RICO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 245.000,00	V.TOTAL:	R\$ 245.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 245.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA

 CNPJ: 15.171.210/0001-11

 Nº: 89

 ASS.

TF

10 - DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ 15.715.111/0001-71
90
ASS.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Comunicado de Assinatura e Confirmação de Recebimento - Porto Rico - 899713.zip

PM Porto Rico - 1070672-56 - Contrato de Repasse 899713.pdf

JU - Publicação Extrato do Contrato de Repasse - Porto Rico - 899713.pdf



885066/2019 - 1064960-88	CAIXA/ MDR	PM Muriçândia/TO	Altera	contrap:	T Aditivo:09/09/2020
				57.555,62	
801685/2014 - 1015448-21	CAIXA/MDR	PM Araguaína/TO	Altera	contrap:	T Aditivo:11/09/2020
				1.953.141,09	
897193/20	MDR	PM Valinhos/SP	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				80.277,09	
809707/14	MDR	PM SAO GONCALO DO GURGUEIA/PA	Altera	vigência:	Ex-Ofício:05/09/2020
				33/12/2020	
845918/17	MDR	PM SAO JOAO DA VARIOZIA/PA	Altera	vigência:	Ex-Ofício:05/09/2020
				33/12/2020	
872043/18	MTUR	PM Abdon Batista/SC	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				11.496,22	
887304/19	MDR	PM Delfino/MS	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				7.627,30	
877962/18	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM/RS	Altera	contrap:	T Aditivo:11/09/2020
				48,15	
7120/2016	CAIXA	PROSEJUR BRASIL S/A - Transportadora de Valores e Seguranc	Prorroga	vigência p/	T Aditivo, Assinatura
				03/11/2021	10/09/2020
870866/18	MTUR	PM Bozano/RS	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				13.954,21	
0424389-50/15	MDR	PM Santa Bárbara D'Oeste/SP	Altera	vigência:	T Aditivo:14/09/2020
				30/12/2020	
870246/18	MTUR	PM Siqueira Campos/PR	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				51.296,89	
82424/15	MTUR	PM Aripuanã/MT	Altera	contrap:	T Aditivo:14/09/2020
				51.122,54	
874739/2018	MS	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	Altera repasse:	R\$	Termo Aditivo:
				655.604,15	20/08/2020
			contrapartida R\$ 0,00		
869859/18	MTUR	PM Salgado Filho/PR	Altera	contrap:	T Aditivo:11/09/2020
				250,09	

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MARINGÁ - PR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 900554/2020, firmado pelo Município de Mamboré-PR, CNPJ 75.368.928/0001-22; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Execução de obras de infraestrutura da estrada vicinal - Caminhos do Agronegócio de Mamboré-PR; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 243.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221721450041, NE 2020NE801023, de 10/06/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 08/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e RICARDO RADOMSKI.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899214/2020, firmado pelo Município de Maria Helena-PR, CNPJ 76.247.386/0001-00; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma do ginásio de esportes municipal Emir José Trentini, no município de Maria Helena - PR; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 248.300,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500041, NE 2020NE800236, de 25/05/2020 e R\$ 1.700,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 08/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e ELIAS BEZERRA DE ARAUJO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 900311/2020, firmado pelo Município de Maria Helena-PR, CNPJ 76.247.386/0001-00; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Maria Helena-PR; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730041, NE 2020NE800811, de 08/06/2020 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 08/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e ELIAS BEZERRA DE ARAUJO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 900917/2020, firmado pelo Município de Ourizona-PR, CNPJ 76.282.672/0001-07; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal e vertical; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 258.546,00; dos recursos: R\$ 248.546,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730041, NE 2020NE800622, de 08/06/2020 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 08/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e MANOEL RODRIGO AMADO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899713/2020, firmado pelo Município de Porto Rico-PR, CNPJ 75.461.970/0001-93; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recape de vias públicas urbanas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 245.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730041, NE 2020NE800334, de 08/06/2020 e R\$ 6.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 08/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e EVARISTO GHIZONI VOLPATO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899774/2020, firmado pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, CNPJ 95.640.132/0001-94; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação com pedras polidéricas em estrada vicinal rural; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 245.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660041, NE 2020NE800395, de 08/06/2020 e R\$ 6.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 10/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e SUELY ALVES PEREIRA SILVA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 900555/2020, firmado pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, CNPJ 75.462.820/0001-02; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em estrada(s) vicinais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 239.100,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608221721450041, NE 2020NE801024, de 10/06/2020 e R\$ 244,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 10/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e FRANCISCO ANTÔNIO BONI.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 897573/2020, firmado pelo Município de Terra Rica-PR, CNPJ 76.978.881/0001-81; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Ampliação de Centro de Convivência e CC; Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Valor: R\$ 243.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 08244503121960041, NE 2020NE800076, de 09/06/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 10/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e JULIO CESAR DA SILVA LEITE.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 898851/2020, firmado pelo Município de Ubrairã-PR, CNPJ 76.950.096/0001-10; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Modernização do Estádio Municipal - 2ª etapa; Programa Esporte; Valor: R\$ 253.300,00; dos recursos: R\$ 248.300,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500041, NE 2020NE800303, de 19/05/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 10/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e HAROLDO FERNANDES DUARTE.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899215/2020, firmado pelo Município de Ubrairã-PR, CNPJ 76.950.096/0001-10; junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Modernização do Estádio Municipal - 3ª etapa; Programa Esporte; Valor: R\$ 262.800,00; dos recursos: R\$ 257.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500041, NE 2020NE800237, de 25/05/2020 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 10/09/2020 HENRIQUE MEN MARTINS e HAROLDO FERNANDES DUARTE.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 903626/2020, firmado pelo Município de CARUARU-PE, CNPJ 10.091.536/0001-13; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estrada vicinal em Caruaru-PE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 312.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660026, NE 2020NE801712, de 08/09/2020 e R\$ 73.144,00 de contrapartida. Vigência 14/09/2023 - 14/09/2020 CARLOS FARIAS DA SILVA JUNIOR e Raquel Teixeira Lyra.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOVERNADOR VALADARES - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902014/2020, firmado pelo Município de Bugre-MG, CNPJ 01.613.126/0001-02; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em blocos de concreto no morro de acesso à Comunidade de Bugrinho; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 242.000,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0031, NE 2020NE800120, de 30/04/2020 e R\$ 3.250,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 10/09/2020 LUCIANO MOREIRA AMARAL e JORDÃO VIANA TEIXEIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902244/2020, firmado pelo Município de Bugre-MG, CNPJ 01.613.126/0001-02; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de mirante na Serra dos Bandeirantes no Município de Bugre/MG; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 482.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00001, NE 2020NE800432, de 29/06/2020 e R\$ 4.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 10/09/2020 LUCIANO MOREIRA AMARAL e JORDÃO VIANA TEIXEIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903568/2020, firmado pelo Município de Galiléia-MG, CNPJ 17.005.000/0001-87; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de calçamento de vias urbanas nas Ruas Coronel Farias e José Jorge, localizadas no Bairro Centro, no município de Galiléia; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 239.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730031, NE 2020NE801655, de 08/09/2020 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023. Data de Assinatura 11/09/2020 Luciano Moreira Amaral e Juezar da Silva Lima.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903597/2020, firmado pelo Município de MONTADAS - PB, CNPJ 08.739.351/0001-20; junto à União Federal por intermédio do , representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico da rua José Cirino da Silva no município de Montadas - PB; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730025, NE 2020NE801683, de 08/09/2020 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 14/09/2023 - 14/09/2020 RONILSON BARBOSA DIAS e JONAS DE SOUZA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MANAUS - AM

RETIFICAÇÃO

Termo de Compromisso nº 800079/2013/MC/CAIXA, PM Maraã/AM, DOU nº 175 de 11/09/2020, seção 3, página 46, onde se lê Altera vigência: 25/12/2020, leia-se Altera vigência: 04/04/2021 09/09/2020.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899080/2020, firmado pelo Município de São Vicente-RN, CNPJ 08.308.470/0001-29; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de praça no Município de São Vicente/RN; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 288.306,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V000024, NE 2020NE800230, de 21/05/2020 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2023 - 11/09/2020 RAFAEL FIGUEIREDO ABREU DE MELO e Iracema Pereira de Lima Campos.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902796/2020, firmado pelo Município de Arvorezinha-RS, CNPJ 87.612.750/0001-00; junto à União Federal por intermédio do , representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação das ruas Ludovico cavallini, deolindo floriano, pe. egídio zamboni e osvaldo lange ,município de arvorezinha/rs; Programa ; Valor: R\$ 247.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE801422, de 31/07/2020 e R\$ 9.000,00 de contrapartida. Vigência 31/03/2022 - 14/09/2020 CARLOS ALBERTO PIZARRO e ROGERIO FELINI FACHINETTO.





PLATAFORMA
BRASIL

Usuário: ANDERSON FREIRE GONCALVES
CPF: 052.793.599-99

- Cadastramento
- Programas
- Cadastrados
- Acomp. e Fiscalização
- Propostas
- Prestação de Contas
- Verificação de Regularidade
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Administração
- TCE

Acesso à Informação

Sair do Sistema

Principal > Histórico

Histórico

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

> Convênio 899713/2020

Data	Responsável	Situação	Informações Complementares
08/09/2020	KIM BIASOTTO	Assinado	Assinatura de convênio
11/03/27	KIM BIASOTTO	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	Manutenção de Domicílio Bancário
04/09/2020	ANDRE VINICIUS VIEIRA DE SANT ANNA ALVES	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	Feito um empenho do tipo atribuição do número do contrato de repasse.
08/06/2020	ANDRE VINICIUS VIEIRA DE SANT ANNA ALVES	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	Feito um empenho do tipo atribuição do número do contrato de repasse.
09/06/2020	KIM BIASOTTO	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	Feito um empenho do tipo 01
13/42/27	KIM BIASOTTO	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados	Feito um empenho do tipo 01
06/05/2020	RAMAHO HUDSON DOS SANTOS MORAES	Proposta/Plano de Trabalho em Análise	Feito um empenho do tipo 01
29/04/2020	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
20/58/20	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
04/04/2020	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
02/14/51	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
04/04/2020	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
00/00/00	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta Complementada em Análise	
24/03/2020	EVARISTO GHIZONI VOLPATO	Proposta Complementada enviada para Análise	
15/43/54	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta/Plano de Trabalho em Complementação	
24/03/2020	GABRIEL PERES RIOS DE QUEIROZ	Proposta/Plano de Trabalho em Análise	

Anexar a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL atual e que faça referência à proposta cadastrada/objeto do convênio, constando o NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e SEU REGISTRO PROFISSIONAL (CREA ou CAU). A declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Digite aqui para pesquisar



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira

Bairro: Centro

Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876

Guairaçá - PR

CEP: 87.880-000

e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

ANEXO IV



Edital nº. 059/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Nome Empresa: R G SANCHES & CIA LTDA ME

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa R G SANCHES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.605.924/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.714.494-3 SSP-PR e do CPF nº 074.462.519-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairaçá, 25 de Maio de 2021

10605924/0001-75

R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME

R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183

ANDAR 1 SALA 3

CENTRO - CEP 87880-000

GUAIRAÇÁ - PR

Rafael Rodrigues da Silva

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

RG: 10.714.494-3 SSP-PR

CPF: 074.462.519-05

REPRESENTANTE LEGAL

R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

TF

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

POSTER
NO. 94
ASS.
MAY 21 1964

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

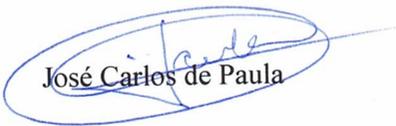
Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021), às nove horas da manhã (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.**

Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Talissa Amanda da Silva Felipeto e Luiz Ricardo Moro da Silva designados pela portaria 001/2021, e o representante por procuração da empresa, sendo ele: o Sr. Rafael Rodrigues da Silva, portador do RG: 10.714.494-3 SESP-PR e do CPF: 074.462.519-05, representante da empresa R.G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº1183, andar 1 sala 3 -Centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça, estado do Paraná.

Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços, a qual a empresa R.G SANCHES & CIA LTDA – ME, apresentou proposta inicial de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Em negociação com representante da empresa, obteve-se a proposta final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil), finalizando a sessão.

Em seguida foram abertos os envelopes referente à habilitação da empresa vencedora, sendo que ela estava habilitada. Não havendo mais nada a tratar, eu Talissa Amanda da Silva Felipeto, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 25 de Maio de 2021.


José Carlos de Paula


Talissa Amanda da Silva Felipeto


Luiz Ricardo Moro da Silva


Rafael Rodrigues da Silva

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregão	Número: 15	Processo: 59/2021
Condição de Pagamento: Conforme execução dos serviços		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2592	R G SANCHES & CIA LTDA	10.605.924/0001-75

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	12,0000	MÊS	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, i

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
R G SANCHES & CIA LTDA	8.000,0000	12,0000	96.000,00	PROJET	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2592 - R G SANCHES & CIA LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	8.000,0000	96.000,00	
Total do Fornecedor: 96.000,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	96.000,00
--	-----------

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório
Pregão Presencial - nº 015/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 01/06/2021.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 25 de maio de 2021, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 001/2021 de 04/01/21, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 015/2021 a fim de realizar a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem co”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
R G SANCHES & CIA LTDA	10.605.924/0001-75

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 01 de junho de 2021.


José Carlos de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 015/2021, a fim de realizar a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem co**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
R G SANCHES & CIA LTDA	10.605.924/0001-75

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 01 de junho de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Moisés José Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Terça

Feira 01 de Junho de 2021

ANO X

Edição Nº 1375 de 31/05/2021 A 01/06/2021

PÁG. 6

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Contratante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 015/2021, a fim de realizar a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, Intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem co”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
R G SANCHES & CIA LTDA	10.605.924/0001-75

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 01 de junho de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná denominada CONTRATANTE e a EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº1183, andar 1 sala 3 -Centro, CEP: 86.800-704, nascidade de Guairaça, estado do Paraná. neste ato representado pelo Sr ROBSON GONÇALVES SANCHES residente à rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº767, na cidade de Guairaça, Estado do Paraná, portador RG Nº.63439100-SSP- PR e CPF 004.880.619-62 a seguir denominada CONTRATADA. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total					R\$ 96.000,00

1.2 - O técnico que irá prestar o apoio no Município será o Senhor Valdenilso dos Santos do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Militino Rodrigues da Silva, 154, Jardim Adram, Faxinal, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.981.908-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 745.095.009-04, sobre o contrato de prestação de serviços em anexo no processo licitatório, apresentado pela empresa contratada, conforme exigência do item 6.6 do edital.



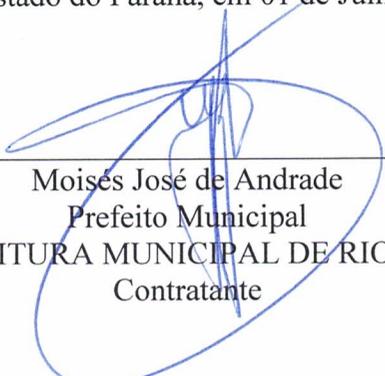
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Rio Bom, estado do Paraná, em 01 de Julho de 2021.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

ASS.

Rio Bom Quinta

Feira 01 de Julho de 2021

ANO X

Edição Nº 1395 de 01/07/2021 A 01/07/2021

PÁG. 9

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná denominada CONTRATANTE e a EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº1183, andar 1 sala 3 -Centro, CEP: 86.800-704, nascidade de Guairaça, estado do Paraná. neste ato representado pelo Sr ROBSON GONÇALVES SANCHES residente à rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº767, na cidade de Guairaça, Estado do Paraná, portador RG Nº.63439100-SSP- PR e CPF 004.880.619-62 a seguir denominada CONTRATADA. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quinta

Feira 01 de Julho de 2021

ANO X

Edição Nº 1395 de 01/07/2021 A 01/07/2021

PÁG. 7

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2021

DISPENSA N.º. 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2021

CONTRATO Nº 072/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA ROSA MARIA DE SOUZA MINATTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa:

ROSA MARIA DE SOUZA MINATTI, CNPJ: 04.461.643/0001-93, situada na **Av. Rio Grande do Sul , 401-centro**, na cidade de Rio Bom no estado do Paraná., representada pela Senhora Rosa Maria de Souza Minatti, portadora do RG: 8.212.442-0, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

aquisição de imobiliários para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Rio Bom.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: R G SANCHES & CIA LTDA - ME, empresa estabelecida à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, centro, Guairaçá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.605.924/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, inscrito no CPF/MF sob nº 004.880.619-62.

CONTRATADO: Valdenilso dos Santos do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Militino Rodrigues da Silva, 154, Jardim Adram, Faxinal, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.981.908-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 745.095.009-04.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de apoio administrativo, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária

O CONTRATADO receberá por remuneração o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para uma jornada semanal não superior a 20 horas.

A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Rica para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor.

Guairaçá, 22 de Junho de 2021

Assinado de forma digital por
ROBSON GONCALVES
SANCHES:00488061962
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=26410863000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON
GONCALVES SANCHES:00488061962
Dados: 2021.06.22 15:56:11 -03'00'

PROJET

CONTRATANTE

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CONTRATADO

VALDENILSO DOS SANTOS DO NASCIMENTO



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná denominada CONTRATANTE e a EMPRESA R.G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº1183, andar 1 sala 3 -Centro, CEP: 86.800-704, nascidade de Guairaça, estado do Paraná. neste ato representado pelo Sr ROBSON GONÇALVES SANCHES residente à rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº767, na cidade de Guairaça, Estado do Paraná, portador RG Nº.63439100-SSP- PR e CPF 004.880.619-62 a seguir denominada CONTRATADA. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total					R\$ 96.000,00

1.2 - O técnico que irá prestar o apoio no Município será o Senhor Valdenilso dos Santos do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Militino Rodrigues da Silva, 154, Jardim Adram, Faxinal, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.981.908-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 745.095.009-04, sobre o contrato de prestação de serviços em anexo no processo licitatório, apresentado pela empresa contratada, conforme exigência do item 6.6 do edital.



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021** e proposta da empresa datada de 25/05/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

2.4 Fica nomeado como fiscal do Contrato pela portaria 073/2021 O senhor **Julio Gabriel Deziró**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato,

serão contratadas: Dotação Orçamentaria:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1229	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.36.06.00.00	0

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do bem licitado e apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser prestado na sede da contratada e no município de Rio Bom, sendo realizado da seguinte forma:

- A CONTRATADA terá que oferecer um funcionário na sede do município, com carga horária de 20 horas semanais.
- A prestação de serviços inerente ao objeto supracitado dar-se-á mensalmente, na sede da contratada continuamente, no município de Rio Bom, com um técnico disponível no paço



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 107

ASS.

municipal com carga horária de 20 horas semanais e representação nos diversos órgãos federais, e sempre quando solicitado pela administração reunião na sede do município, no prazo máximo de 24 horas. E demais suportes de imediato por e-mail, telefone, webconferência ou acesso remoto.

- c) Fica facultado ao município a convocação dos técnicos da empresa vencedora, de acordo com a conveniência pública em qualquer tempo para reuniões técnicas na dependência da prefeitura ou na sede da contratada em um prazo máximo de 24 horas.
- d) Disponibilidade permanente de um funcionário na capital federal Brasília em horário de expediente para prestar apoio aos serviços contratados.
- e) A empresa deverá realizar treinamento para servidor designado como Gestor de Convênios, realizando o auxílio e treinamento para o servidor municipal na inserção e alimentação de dados referente a plataforma MAIS BRASIL, e orientação técnica e atualizações contínuas das demandas da plataforma MAIS BRASIL e Demais programas do governo Federal.

5.3- O presente contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

5.4- A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

5.5- Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

5.6- A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos “quando for o caso”;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, “quando for o caso”, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATANTE:

- 6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- 6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a clausula 5 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

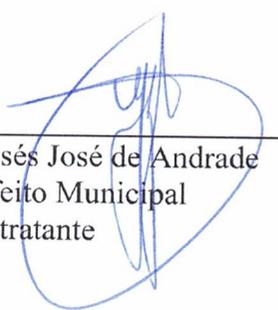
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 01 de Julho de 2021.

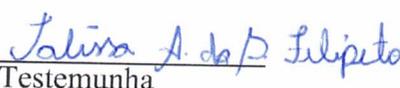

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Robson Gonçalves Sanches
R.G SANCHES & CIA LTDA - ME
Contratada

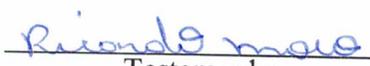
PROJET
ARQUITETURA

Assinado de forma digital por ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
Dados: 2021.07.01 17:16:01 -03'00'


FISCAL DO CONTRATO
Julio Gabriel Deziró


Testemunha

Nome:
CPF: 098.993.629-56


Testemunha

Nome:
CPF: 118.391.339-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 111
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Pregão Presencial 015/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
769	03.01.0004.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

Rio Bom, 10 de Maio de 2021

Talissa

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.



Projjet – Assessoria

PROJET
ASSESSORIA

Elaboração e Acompanhamento de Projetos.



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO TERMO ADITIVO

Guairaçá-Pr, 06 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeita do Município de Rio Bom- Paraná

A Empresa R G SANCHES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.605.924/0001-75, situada na Av. Cândido Berthier Fortes nº 2022, CEP 87880-000, telefone (44) 3442-1647, e-mail assessoriaemprefeitur@gmail.com, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, previsto no edital de licitação conforme Contrato nº 073/2021, Pregão nº 015/2021, que originou contrato de prestação de serviços entre esta empresa e o Município de Rio Bom - Pr. Sendo que nos faz necessário para o momento. Desde já agradecemos.


Socio-proprietário
Robson Gonçalves Sanches

10605924/0001-75

R G SANCHES & CIA. LTDA. - ME

R. RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1.183

ANDAR 1 SALA 3

CENTRO - CEP 87890-000

GUAIRAÇÁ - PR

**Av Cândido Berthier Fortes nº 2022, Andar 2 Cep: 87880-000 Guairaçá - PR CNPJ:
10.605.924/0001-75 Fone: (44) 34421647 / 991727454**



Maringá, 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.
A/C Luiz Ricardo Moro

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total
Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR.	12	SERV	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Desde já agradecemos a oportunidade a nos concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial

31.842.491/0001-41

R.A. SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 309
JARDIM ALVORA CEP 87033-080

MARINGÁ

PARANÁ

R.A SOLUÇÕES PÚBLICAS

Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309 – Sala 01 – Jardim Alvorada – Maringá –PR– CEP 87.033-080
(44) 3305-8071 – comercial@mrconsultoriamga.com.br – www.mrconsultoriamga.com.br
CNPJ 31.842.491/0001-41

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.**
De <ricardo@mrgestaopublica.com.br>
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 2022-07-05 20:40



- RioBom.pdf(~145 KB)

segue anexo

Em 2022-07-05 10:42, Luiz Ricardo Moro escreveu:

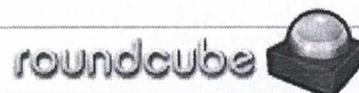
Bom dia, tudo bem?

Solicito cotação no orçamento que estou enviando em anexo, obrigado.

Att. Luiz Ricardo Moro.



- RIO BOM.pdf(~234 KB)



Bom Dia!

Conforme solicitado, segue cotação em anexo.

att,

Sidnei Jack

Jack Serviços Administrativos Ltda





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas pessoalmente ou por correios no endereço do cabeçalho ou por e-mail escaneado e assinado: **licita@riobom.pr.gov.br**, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Descrição do produto/serviço	QUANTIDADE MESES	Unid	Preço Unit.	Preço Total
Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom – PR.	12	SERV	8.400,00	100.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Valor Total do Orçamento: R\$

• DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1- A prestação de serviços inerente ao objeto supracitado dar-se-á mensalmente, na sede da contratada continuamente, no município de Rio Bom, com um técnico disponível no paço municipal com carga horária de 20 horas semanais e representação nos diversos órgãos federais, e sempre quando solicitado pela administração reunião na sede do município, no prazo máximo de 24 horas. E demais suportes de imediato por e-mail, telefone, webconferência ou acesso remoto.

Fica facultado ao município a convocação dos técnicos da empresa vencedora, de acordo com a conveniência pública em qualquer tempo para reuniões técnicas na dependência da prefeitura ou na sede da contratada em um prazo máximo de 24 horas.

3- Disponibilidade permanente de um funcionário na capital federal Brasília em horário de expediente para prestar apoio aos serviços contratados.

4- A empresa deverá realizar treinamento para servidor designado como Gestor de Convênios, realizando o auxílio e treinamento para o servidor municipal na inserção e alimentação de dados referente a plataforma MAIS BRASIL, e orientação técnica e atualizações contínuas das demandas da plataforma MAIS BRASIL e Demais programas do governo Federal (SIMEC, SISMOB, PAR, e demais).

• DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

5- Suporte técnico especializado integrado e contínuo no mapeamento de fontes e de captação de recursos federais, para a ampliação da capacidade de investimentos em obras e serviços no município de RIO BOM – PR.

6- Planejamento de acordo com o plano de Governo, para a Captação de Recursos Federais; Estudos e acompanhamento da disponibilização de programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal visando a possibilidade de participação nas seleções públicas; Comunicação sobre a abertura destes programas e sistemáticas federais; Orientação, elaboração e cadastramento de propostas no SICONV (MAIS BRASIL) e demais sistemas do Governo Federal (SIMEC, FNDE, REDE SUAS, SISMOB e demais); Acompanhamento da tramitação das propostas cadastradas e enviadas aos órgãos concedentes para análise técnica; Apoio no cumprimento das diligências e pareceres técnicos; Acompanhamento e identificação da celebração de novos convênios. Apoio presencial junto aos ministérios e demais órgãos Federais, a cerca dos processos de convênios.

7- Suporte técnico especializado integrado e contínuo para desenvolvimento de atividades pertinentes a gestão de convênios e contratos firmados com os órgãos federais.

8- Levantamento, verificação e complementação dos convênios e contratos de repasse em análise e/ou em execução junto aos órgãos do Governo Federal; Identificação dos programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal que especificam critérios e normas para execução de convênios e contratos de repasse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9- Planejamento e elaboração de documentos, para desenvolvimento de ações que visem à execução de convênios e contratos de repasse conforme os seus respectivos editais; Apoio técnico na Gestão dos convênios com reuniões presenciais para coleta de informações do município quando solicitado; Suporte técnico para a elaboração das prestações de contas dos convênios executados com recursos federais, e sua devida elaboração.

10- Apoio presencial e permanente na capital Federal junto aos ministérios e demais órgãos competentes e em suas ramificações na capital estadual do Paraná.

DO ESCOPO DO TRABALHO RELACIONADO AO FNDE (SIMEC, PAR).

11- Gerenciamento do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, envolvendo o acompanhamento periódico dos programas relacionados ao SIMEC.

12- Realização do Diagnóstico da Situação Educacional na Rede Municipal, com o intuito de elaborar as iniciativas do Planejamento do PAR.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE MAIO DE 2020 Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas - PAR.

13- Elaboração, atualização e monitoramento nas 4 (quatro) dimensões que compõe o PAR (Plano de Ações Articuladas) para 2021-2024:

- a) Gestão Educacional;
- b) Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar;
- c) Práticas Pedagógicas e Avaliação;
- d) Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;

14- Orientação e cadastramento das novas demandas de obras com projetos básicos do FNDE e da documentação necessária:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planta de Localização do Terreno;
- c) Planta de Situação;
- d) Planta de Levantamento Planialtimétrico;
- e) Planta de Localização da Obra no Terreno;
- f) Declaração de Fornecimento de Infraestrutura mínima para Obra;
- g) Declaração de Compatibilidade de Fundação com a devida Responsabilidade Técnica.

• DO ESCOPO DO TRABALHO RELACIONADO Á SAÚDE (SISMOB).

15- Cadastro e análise de propostas de projetos de saúde.

16- Monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17- Alimentação do sistema e todo a orientação necessária para efetivação das obras.

- **DO APOIO E ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS**

18- Atuar junto ao departamento de licitação quando solicitado, orientando sobre as especificações e detalhes dos editais oriundos de convênios, com apoio na elaboração dos editais, termos de referências e demais situações, que possam ocasionar o bom cumprimento do certame.

Prazo de Entrega: 12 MESES

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo fiscal de contratos da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 17.403.596/0001-73
Endereço Completo: Rua Mandaguari, 600 –CEP 86938-000 Godoy Moreira - Pr
Telefone: 43-99932-5661
Pessoa para contato: SIDNEI JACK
E-mail: sidnejack@hotmail.com



Assinatura da Proponente e Carimbo

Validade da Proposta: 60 dias

Data do orçamento: Godoy Moreira, 02 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Contrato

Pregão 015/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de Aditivo de contrato de Licitação na contratação da empresa RG SANCHES & CIA LTDA, para continuar a prestação de serviços, conforme especificações contidas no processo.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal da prorrogação, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados.

Assim tendo a previsão legal e contratual entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 01/07/2022.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CAP. 75.771.212/0001-71
FLS. 121

ASS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2021, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ORGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **R G SANCHES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, andar 1, sala 03, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, residente e domiciliado Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 63439100-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.619-62, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 073/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2022 até o dia 01/07/2023, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de Julho de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.07.06 16:11:10 -03'00'

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Assinado de forma digital por ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
Dados: 2022.07.01 16:18:44 -03'00'

Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2021, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ORGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **R G SANCHES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, andar 1, sala 03, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, residente e domiciliado Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 63439100-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.619-62, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 073/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2022 até o dia 01/07/2023, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de Julho de 2022.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Testemunhas:

Ricardo Moura

Assinatura

Nome:

CPF:

118.391.339-70

João Paulo Borges

Assinatura

Nome:

CPF:

077.718.819-80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 17
Ano 2022
Página 15 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 78.771.212/0001-71
FLS: 125

ASS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2021, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ORGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **R G SANCHES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, andar 1, sala 03, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, residente e domiciliado Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 63439100-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.619-62, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 073/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2022 até o dia 01/07/2023, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 01 de Julho de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.07.06 16:11:10 -03'00'

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Assinado de forma digital por ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
Dados: 2022.07.01 16:18:44 -03'00'

Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA
Contratado



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1710
Ano 2022
Página 16 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022



FLS: 126

ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunhas:

Leonardo Maus

Assinatura

Nome:

CPF:

118.391.339-70

João Paulo Borges

Assinatura

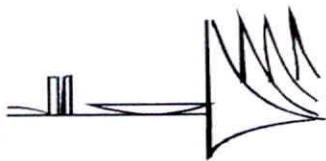
Nome:

CPF:

077.718.819-80



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Av. Cândido Berthier Fortes, 2022
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá – PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Em conformidade com o Contrato 073/2021, estabelecido através do Pregão Presencial 015/2021 do Município de Rio Bom, foi designado para prestar serviços técnicos especializados o Senhor Valdenilso dos Santos do Nascimento. No entanto, o contrato com o referido foi formalmente rescindido no dia 31 de dezembro de 2022, conforme aviso por telefone 30 dias antes. A rescisão foi fundamentada pelas mudanças significativas nos programas e na estrutura de trabalho do município, que passaram a demandar um novo formato de prestação de serviços sem prejuízo ou declínio dos serviços.

Dos Fundamentos:

1. Rescisão:

O Contrato foi rescindido oficialmente no dia 31 de dezembro de 2022. A decisão foi comunicada formalmente ao técnico, e comunicado ao município, seguindo todos os trâmites legais e contratuais, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

2. Novo Formato de Prestação de Serviços:

A partir de 2023, os serviços que eram anteriormente prestados pelo Senhor Valdenilso dos Santos do Nascimento no município, passaram a ser realizados por uma equipe técnica na sede da empresa, de forma remota, devido a mudança do Governo Federal, e as mudanças dos sistemas, sendo o principal que antes era Plataforma+Brasil, e passou a ser TRANSFEREGOV. Esta decisão foi tomada para melhor atender às novas necessidades e demandas do Município de Rio Bom, resultantes das mudanças nos programas e na estrutura organizacional do Governo Federal, sem Prejuízo ao município, sendo que todas as demandas serão tratadas remotamente por vários técnicos de diversas áreas na sede da empresa.

3. Eficiência e Otimização de Recursos:

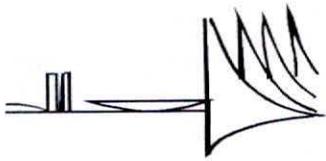
A prestação dos serviços de forma remota pela equipe técnica da empresa contratada permite uma maior eficiência e otimização dos recursos públicos. O novo formato elimina a necessidade de um técnico dedicado na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados. O suporte e a assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos continuam a ser realizados de maneira eficiente, aproveitando as vantagens da tecnologia e do trabalho remoto.

4. Adequação às Novas Demandas:

A decisão de transferir a prestação de serviços para uma equipe técnica remota é uma resposta direta às novas demandas e prioridades do município e o alinhamento com o Governo Federal e seus Ministérios. Essa mudança garante que as necessidades emergentes e a complexidade dos novos programas sejam atendidas de forma mais ágil e eficaz, sem a limitação imposta pela necessidade de presença física constante na sede do órgão.

CONCLUINDO

A rescisão do Contrato com o técnico no dia 31 de dezembro de 2022 e a transição para a prestação de serviços técnicos de forma remota foram decisões estratégicas para melhor atender às necessidades atuais do Município de Rio Bom. A nova abordagem permite uma maior eficiência, otimização de recursos públicos e alinhamento com as mudanças nos programas e prioridades do município.



PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Av. Cândido Berthier Fortes, 2022
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

DO PEDIDO

Para garantir a continuidade dos serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, propomos que esses serviços sejam realizados remotamente pela equipe técnica da empresa contratada. Essa mudança eliminará a necessidade de um técnico presente na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais, sem comprometer a qualidade e a eficiência do suporte técnico necessário para o trâmite interno e externo dos processos administrativos de interesse do município.

Estamos confiantes de que este novo formato de prestação de serviços trará maior eficiência, otimização de recursos e alinhamento com as prioridades atuais do Governo Federal e do Município de Rio Bom.

Atenciosamente,

Guairaçá, 04 de Janeiro de 2023


Robson Gonçalves Sanches
Representante Legal
RG SANCHES & CIA LTDA - ME



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

PROJET

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Av. Cândido Berthier Fortes, 2022
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: robson_prefeituras@hotmail.com



RESCISÃO DE CONTRATO

RESCINDENTE:

R G SANCHES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.605.924/0001-75

Endereço: Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1183, Centro, Guairaçá-PR

Representante: Sr. Robson Gonçalves Sanches

CPF: 004.880.619-62

RESCINDIDO:

Sr. Valdenilso dos Santos do Nascimento

Endereço: Rua Militino Rodrigues da Silva, 154, Jardim Adram, Faxinal, Paraná

RG: 4.981.908-0 SESP/PR

CPF: 745.095.009-04

OBJETO: Rescisão Unilateral de Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa R G SANCHES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.605.924/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, inscrito no CPF/MF sob nº 004.880.619-62, decide rescindir unilateralmente o contrato celebrado com o Sr. Valdenilso dos Santos do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 4.981.908-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 745.095.009-04.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Esta rescisão se dá em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que estipula que o prazo de validade do contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Esta rescisão é efetiva a partir da data da notificação, iniciando-se o período do fim do contrato dia 31/12/2022.

Guairaçá-PR, 30 de Novembro de 2022


Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA - ME



Elaboração e Acompanhamento de Projetos.

PROJETO

ASSESSORIA

CNPJ: 10.605.924/0001-75
Av Cândido Berthier Fortes, 2022
Bairro: Centro
Fone: (44) 3442-1647

IM: 889876
Guairaçá - PR
CEP: 87.880-000
e-mail: prefeituras@projetassessoria.com.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM
25/7/2023

FLS: 130
ASS.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 73/2021 - PMRB- PREGÃO PRESENCIAL 15/2021.

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR

Ilmo. Senhor

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 01/07/2023, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021.

Considerando a necessária continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como a disponibilização de um técnico da empresa na sede do órgão com carga horária de 20 horas semanais e suporte com assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Rio Bom - PR, especialmente por se tratarem de serviços essenciais ao acompanhamento integral dos convênios, propostas e demais sistemas do Governo Federal, para que o mesmo consiga efetivamente buscar os recursos junto ao governo federal, e executar as obras, serviços e equipamentos resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do município.

MANIFESTAMOS, interesse na prorrogação contratual com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Guairaçá, 26 de Junho de 2023



Assinado de forma digital por ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37746859000154, ou=presencial, cn=ROBSON GONCALVES SANCHES:00488061962
Dados: 2023.06.26 10:50:08 -03'00'

ROBSON GONÇALVES SANCHES
RG: 6.343.910-0 SSP-PR
CPF: 004.880.619-62
REPRESENTANTE LEGAL
R G SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.605.924/0001-75

Assunto **SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - EMPRESA RG SANCHES & CIA LTDA - ME**
De PROJET ASSESSORIA <prefeituras@projetassessoria.com.br>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 26-06-2023 10:54
Prioridade Mais alta

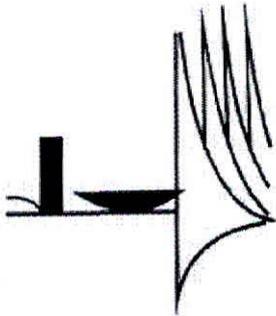
roundcube 



- Solicitação de prorrogação de contrato.pdf(~512 KB)

Bom dia segue em anexo pedido de prorrogação de contrato.

--



PROJET
ASSESSORIA

Você faz parte dessa história.

Rafael Rodrigues da Silva

Email: rafael@projetassessoria.com.br

Telefone: (44) 99973-8118

Site: <https://www.projetassessoria.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Contrato

Processo de Licitatório

Pregão Presencial nº 015/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de Aditivo de contrato de Licitação na contratação da EMPRESA R G SANCHES & CIA LTDA, para continuar a prestação de serviços, conforme especificações contidas no processo.

Primeiramente cumpre esclarecer que o presente contrato, em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma não há impedimento legal da realização do contrato.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Rio Bom, em 29/06/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



Ofício 319/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: R G SANCHES & CIA LTDA
Data: 29/06/2023 às 14:21:24

Setores envolvidos:
EXEC, SEMFI-LICIT

TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA.

Boa tarde, segue em anexo termo aditivo de prorrogação de prazo, favor conferir se esta tudo certo e assinar.

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEGUNDO_TERMADOITIVO_CAPITACAO_DE_RECURSOS_ADMINISTRACAO_PREGAO_015_2021.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2021, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ORGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **R G SANCHES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, andar 1, sala 03, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, residente e domiciliado Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 63439100-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.619-62, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 073/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/07/2023 até o dia 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

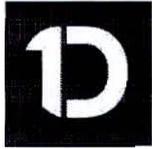
Rio Bom, 29 de junho de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

- 1) Luiz Ricardo Moro da Silva
- 2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE RIOBOM
RFB: 135

Código para verificação: 9DBD-D7B2-E433-AAF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 29/06/2023 14:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/06/2023 14:39:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 29/06/2023 14:59:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ R G SANCHES E CIA LTDA (CNPJ 10.605.924/0001-75) VIA PORTADOR JOSE DERCY SANCHES (CPF 330.XXX.XXX-34) em 29/06/2023 15:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9DBD-D7B2-E433-AAF4>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1988
Ano 2023
Página 3 de 4

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2021. VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DA EMPRESA NA SEDE DO ORGÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E SUPORTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **R G SANCHES & CIA LTDA**, CNPJ: 10.605.924/0001-75, situada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, andar 1, sala 03, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Robson Gonçalves Sanches, residente e domiciliado Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, centro, CEP: 86.800-704, na cidade de Guairaça no estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 63439100-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.880.619-62, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 073/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/07/2023 até o dia 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 29 de junho de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Robson Gonçalves Sanches
R G SANCHES & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

- 1) Luiz Ricardo Moro da Silva
- 2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE DERCY SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9DBD-D7B2-E433-AAF4> e informe o código 9DBD-D7B2-E433-AAF4

